



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 3/63

A Câmara Municipal de São Mateus, decreta e promulga a seguinte resolução:

- Artº 1º - O Artº 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação: A Câmara Municipal funcionará com três Sessões Ordinárias por mês, nos dias 10 (dez) 20 (vinte) e 30 (trinta) as 19,30 horas e em numero de reuniões que forem necessárias, em dias consecutivos.
- Artº 2º - Esta Resolução entrará em vigor no mês de Outubro do corrente ano.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Setembro de 1963

Alino Gomes dos

Alfredo Motta Filho

Alfredo Motta Filho

Nicolas Faleiro

Dezson Pereira Aguiar